 **CORREIOS**
 SAVV/GEVAR/DR/SP In
 Termo Aditivo n.º 104827
 Data: 03.07.14 Ass. _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912296685 QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

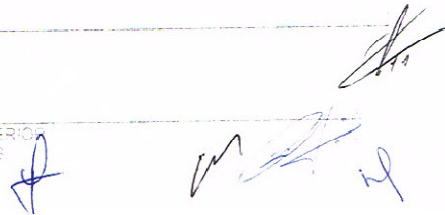
CONTRATANTE:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		
CNPJ/MF: 00.950.072/0001-08	Inscrição Estadual: Isento	
SIGLA/Nome Resumido: Câmara Municipal de Joanópolis	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: Rua Francisco Wolhers, nº 146 – Centro		
Cidade: Joanópolis	UF: SP	CEP: 12980-000
Telefone: (11) 4888-9800	FAX: (11) 4888-9800	Endereço Eletrônico: cmjoanopolis@uol.com.br
Nome do Responsável: PRIMO GIOVANI POLI DEL VECHIO		
Cargo: Presidente	RG: 32.630.960-3	CPF: 304.899.908-60

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3649	FAX: (014)-4009-3647	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
Gerente de Vendas no Varejo: MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA		
RG: 18.026.882-5	CPF: 137.239.058-89	
Gerente da Região de Vendas de São José dos Campos: EURI MENDES DE OLIVEIRA		
RG: 12.535.700	CPF: 018.517.608-90	

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 GERÊNCIA DE SUPORTE À VENDAS



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912296685** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2014 até 03 de julho de 2015 em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57 e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

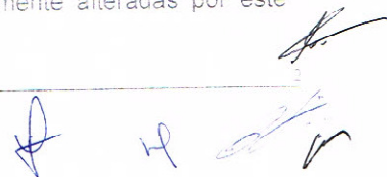
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Alterar, no preâmbulo, os representantes legais da contratada, que passam a ser:

Gerente de Vendas no Varejo: EMERSON YUZO TOGASHI	
RG: 20.558.797	CPF: 248.619.378-25
Gerente da Região de Vendas de São José dos Campos: RENATA CREPALDI BRANDÃO	
RG: 24.850.333-9	CPF: 281.605.228-19

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 04 de julho de 2012, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.





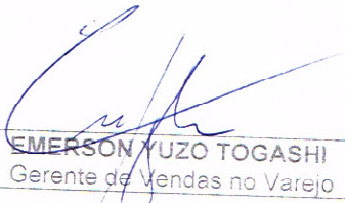
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

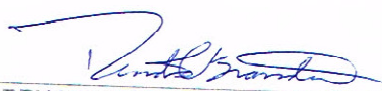
Bauru/SP 03/07/2014

PELA CONTRATANTE:


PELA ECT:

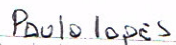

PRIMO GIOVANNI POLI DEL VECCHIO
Presidente

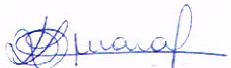

EMERSON YUZO TOGASHI
Gerente de Vendas no Varejo


RENATA CREPALDI BRANDÃO
Gerente da Região de Vendas de São José dos Campos

TESTEMUNHAS:


NOME: Luiz Roberto Siqueira
CPF: 141.908.398-84


NOME: Paulo Lopes
CPF: 407.624.668-39


Daniela Tadeu do Amaral
Procuradora Jurídico Legislativa
OAB/SP 242.009